



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 029/CONSUP/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Retifica o quadro demonstrativo do art. 2º da Resolução nº 127-CONSUP/IFAM, de 31/10/2019, quanto a carga horária da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, na forma Subsequente, oferecido pelo campus Humaitá.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e, conforme disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e o inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 21896/2021 - DBS/REITORIA, datado de 29/06/2021, solicitando a retificação da Resolução nº 127-CONSUP/IFAM, de 31/10/2019, em atenção ao Memorando Eletrônico nº 76/2021 - CGEPT/REITORIA-Coordenação Geral de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, datado de 29/06/2021, referente ao Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, oferecido pelo campus Humaitá, Processo nº 23443.026900/2019-91;

CONSIDERANDO o Projeto de Curso e a Matriz Curricular que constam nos itens 4 e 5 na aba do Processo do Processo acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o quadro demonstrativo do art. 2º da Resolução nº 127-CONSUP/IFAM, de 31/10/2019, passa a vigorar conforme abaixo:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/ Ano oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PCCT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em FLORESTAS , na forma Subsequente, <i>campus</i> Humaitá	2020.1	1.200	300	100	1.600

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 127-CONSUP/IFAM, de 31/10/2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 25 de Abril de 2022

Resoluo_n_029- Retificar_o_quadro_demonstrativo_Matriz_Curr._art._2_da_Resol.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 10:46)

ROSIENE BARBOSA SENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **51**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/04/2022** e o código
de verificação: **fd7c6cdd83**